



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 9275/2019 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2025 – TERMO
ADITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 232 (duzentos e trinta e duas) folhas em único volume, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo Aditivo referente à locação de imóvel para sediar as instalações da base descentralizada do SAMU 192 localizado na Av. Bandeirantes, s/n, Distrito de Alacilância.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício nº 015/2025-GABINETE/SEMUS, no qual a secretaria responsável solicita manifestação de interesse da contratada em prorrogar o prazo contratual (fls. 206-207); Carta de Aceite na qual a contratada manifesta interesse e concordância na prorrogação de vigência do contrato (fls. 208); Justificativa (fls. 209); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 210); Declaração de previsão orçamentária (fls. 211); Relatório de Fiscal de Contrato (fls. 212); Certidões da contratada (fls. 213-220); Autorização à Comissão Permanente de Licitações para proceder a realização de aditivo de prazo ao contrato (fls. 221); Minuta de Termo Aditivo (fls. 222-223); Parecer Jurídico (fls. 225-229); Termo Aditivo devidamente assinado (fls. 230-231).

OBJETO

Sexto Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato nº 028/2020, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA e LUCIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 0XX.3XX.1XX-X7, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 25/02/2025 até 31/12/2025.

PARECER

Verifica-se que, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, não havendo, portanto, objeção para que o Termo Aditivo tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo Aditivo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 12 de fevereiro de 2025.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.012/2025